

LEI MUNICIPAL Nº 789/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ESPECIAL** e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ESPECIAL** até o montante de **R\$. 80.488,11 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentaria Anual nº 777/2015, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, a natureza de despesa: **4490510000 – Obras e Instalações na Atividade: 2088–AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE OBRAS**; abaixo descrita:

0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	
080801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	
154510066.2088 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE OBRAS	
4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 80.488,11
FR:Transferência do Estado – FETHAB.	
TOTAL GERAL	R\$. 80.488,11

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações constante da LOA – Lei Orçamentaria Anual nº 777/2015, de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, abaixo descrita:

0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	
080801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	
267820112.1080 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
(315) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 50.000,00
(316) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 30.488,11
FR:Recurso Próprio.	
TOTAL GERAL	R\$. 80.488,11

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal